**TERMO ADITIVO Nº 006/2015/SMS/CRS-NORTE AO CONTRATO**

**Nº 004/2012/SMS/CRS-NORTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Norte

**CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA – EPP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Nutrição Transportada para as Unidades de Saúde da CRS-NORTE.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 004/2012/SMS/CRS-NORTE, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 04/06/2015.

**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 44954 no valor de R$ 560.000,00 e 44956 no valor de R$ 144.540,88

**DOTAÇÃO:** 84.23.10.301.3003.4101.3.3.90.39.00.00.41.06

Aos dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, compareceu de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Norte, situada na Rua Paineira do Campo – nº 902 – Santana – São Paulo, neste ato representada pelo Coordenador, Dr. ALBERTO ALVES OLIVEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.621.493/0001-51, com sede localizada na Rua Pedro Santa Lúcia, nº 250, Interlagos, São Paulo/SP – CEP: 04815-250 – Telefone: (11) 5923-0909 – representada pelo Sr. Giuliano Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.902.710-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.421.199-97,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o Despacho proferido às fls. 965 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 12/05/2015, pág. 21, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o contrato nº 004/2012/SMS/CRS-NORTE por um período de 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.4101.3.3.90.39.00.00.41.06, tendo sido emitidas para tanto as Notas de Empenho nºs 44954 no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e 44956 no valor de R$ 144.540,88 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais, e oitenta e oito centavos).

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2012/SMS/CRS-NORTE, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***DR. ALBERTO ALVES OLIVEIRA***

***CONTRATANTE***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GIULIANO RIBEIRO DA SILVA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fábio Yoshio de Oliveira Nishizawa

RF: 726.836.0.00

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristina Theodoro Leão

RF: 603.709.7.00